



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 70/91

Institui o Conselho Municipal de Entorpecentes  
COMEN -

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN.

Artigo 2º - A constituição do órgão de que trata o artigo anterior, será feito por decreto executivo e os membros do Conselho, exercerão gratuitamente o mandato, que se considera múnus público.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de setembro de 1991.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
Assist. Téc. de Administ. II